



31

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019

“Dispõe sobre a outorga do ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, no ano de 2019, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10” às seguintes personalidades:

- I** – Policial Militar Rodoviário 3º Sgt PM Ambrosio Rodrigues da Costa;
- II** – Policial Militar 2º Sgt PM Gilson Calixto da Silva;
- III** – Policial Militar de Meio Ambiente 2º Sgt PM Ítalo Flávio Araújo Gonçalves;
- IV** - Agente de Segurança Penitenciário Sr. Márcio Pimentel da Costa;
- V** – Investigador de Polícia Civil Sr. Reinaldo dos Reis Silva;
- VI** – Bombeiro Militar Cb BM Rondnely Almeida Durães.

Art. 2º A entrega dar-se-á na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho” da Câmara Municipal de Piumhi, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro, Piumhi-MG., às 20h30 do dia 30/09/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

31v.
AB

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Plumhi, 19, 09, 2019



Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 09 / 2019

Data da publicação: 20 / 09 / 2019


